



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 037/2017

SÚMULA: **PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-543/2017, de 23/02/2017;

DECRETA

- Art. 1º -** Fica declarado extinto o **Crédito Tributário**, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa **LEONILDA MAZZO SALVIONI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.892.998/0001-30, referente aos **débitos dos exercícios de 2016 e 2017**, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º -** O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente aos exercícios de 2016 e 2017.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças